



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5463 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2215/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEL-20240815906, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 16/07 a 26/07/2024 e de 14/10 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 2230/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 361/2024-GP, Ofício nº 701/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LILIANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico VI, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada na DOM de 24.06.2024

*PORTARIA Nº. 2227/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 360/2024-GP, Ofício nº 701/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LILIANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO*, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada na DOM de 24.06.2024

PORTARIA Nº. 2223/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240888857, Ofício nº. 5077/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829193-27.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora LUANA ALESSANDRA SILVA FERNANDES, matrícula nº. 72.707-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2220/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20231152822, Ofício nº. 5100/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5ª Vara, através do Processo nº. 0874738-23.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SAMARA DE ARAÚJO SILVA DANTAS	72.331-2	1 - B	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2214/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240877600, Ofício nº. 5044/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0815655-18.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARMÉLIA REGINA SILVA XAVIER	16.530-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2213/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240867710, Ofício nº. 4993/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859662-56.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora POLLYANA KENNIA DANTAS PEREIRA, matrícula nº. 46.901-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2212/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240875577, Ofício nº. 5015/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871581-42.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor FELIPE EDUARDO PINTO LINS, matrícula nº. 72.892-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2211/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240879343, Ofício nº. 2649/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807977-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 127/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KETURY CRISTINA DA SILVA GUEDES MEDEIROS	72.340-7	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2210/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240877561, Ofício nº. 4920/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875734-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GILMARA CARVALHO DA ROCHA	34.543-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2209/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240870206, Ofício nº. 5020/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846462-16.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PRISCILA ROCHA DA COSTA GOMES	46.368-0	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2207/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240875321, Ofício nº. 5034/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-WC, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858570-14.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HELDA TAVARES MIRANDA	45.289-1	B - II	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2199/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240870486, Ofício nº. 5027/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820501-05.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SORAYA CIANA DANTAS DAS CHAGAS	48.120-3	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2198/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240865598, Ofício nº. 4988/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809044-73.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA	31.661-0	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2195/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240870303, Ofício nº. 5011/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840541-42.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Periculosidade, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor DOMINGOS SAVIO SOUSA DE ARAUJO, matrícula nº. 47.107-1, à disposição da PMN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2059/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240328827,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora MARIANA CUNHA DE AGUIAR, matrícula nº. 72.312-3, Contadora, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1965/2024-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SMG-20240735015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - AL/RN, o servidor JUSCELINO ARAÚJO CRUZ, matrícula nº. 72.907-5, Auxiliar de Farmácia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado Entre a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2243/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20240897201, Ofício nº 5154/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814154-97.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de mais 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada FG - 3, totalizando 5/5 (cinco quintos), ao servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 63.120-5, ocupante do cargo de Professor, N2-D, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2238/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240886498, Ofício nº 5081/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0912515-76.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FÁBIO MARCOS COIMBRA PEIXOTO	43.745-0	2 - C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2236/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240886404, Ofício nº 5060/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821514-78.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA JACIELNE GOMES DE OLIVEIRA	35.136-9	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2235/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220477868, Ofício nº. 5082/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835328-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUCIENE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº. 14.712-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2234/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240877510, Ofício nº. 5036/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848032-03.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA MEIRE LOPES MARTINS BEZERRA	18.384-9	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2233/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891793, Ofício nº 5136/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858092-35.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARGARETH VALETIM FAGIANI	46.658-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2232/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240887540, Ofício nº 5093/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 084810-45.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA EUDIMAR CABRAL DE OLIVEIRA	14.777-0	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2231/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240423200, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, o servidor KARPEGIANE ALVES DE FREITAS, matrícula nº. 73.271-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2224/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240888040, Ofício nº. 5119/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808375-54.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KELMA MAGNA PEREIRA PINHEIRO	65.337-3	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2222/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.517/1965, Processo nº. SEMTAS-20240799528,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora MILENA CRISTINA ROCHA DA COSTA, matrícula nº. 72.372-0, GNM, Padrão 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2221/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240886536, Ofício nº. 5077/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865133-53.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ÉRICO LEONARDO DA SILVA, matrícula nº. 73.390-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2219/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20240279184,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL, da servidora NICARLA DE SANTANA MOURA, matrícula nº. 72.537-5, Pedagoga, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2218/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, e Processo nº. SMS-20231642323,

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Vigilância Sanitária - GVISA, ao servidor EWERTON HANDERSON FIGUEIREDO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.492-7, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da aposentadoria contida na Portaria nº. 331/2023-AP/P, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2203/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20240870087, Ofício nº. 4991/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820561-90.2015.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Nome	CARGA HORÁRIA	Período
17.051-8	MARIA DAS MERCEIS CABRAL MACHADO CAMARA	4 HORAS SEMANAIS	01/02/2024
36.948-9	DANILO CARDOSO SOUZA	4 HORAS SEMANAIS	01/02/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/1996

PAE Nº URBANA-20231530282

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NATAL, CNPJ 08.241.747/0001-43.

URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, CNPJ nº 08.498.701/0001-04.

CONTRATADO: BRASECO S/A, CNPJ nº 01.487.456/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/1996, por 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 24 de junho do ano corrente e com término em 21 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995; e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal, 24 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Álvaro Costa Dias - CONTRATANTE

Alvamar Silva do Vale - CONTRATANTE

Josenildo Barbosa de Lira - CONTRATANTE

Thiago Gurgel de Oliveira Levy - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3861/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240892447, Ofício nº 5142/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819355-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA LÚCIA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº. 11.619-0, Guarda Municipal, NM-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3849/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20240640545, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VITORIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 73.314-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024 e de 29/07/2024 a 12/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3832/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240802901, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CARLA MOUSINHO FERREIRA LUCENA, matrícula nº. 72.691-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3815/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20240256460, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIZETE PAULINO DE MEDEIROS AMORIM, matrícula nº. 43.160-5, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2012/2017 e 2017/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3808/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240602260, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIDIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº. 63.359-3, Educador Infantil, B - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3806/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240519045, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JEANE BARBOSA DE MENEZES, matrícula nº. 47.482-7, Educadora Infantil, C-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3799/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20240202645, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor PATRÍCIO DE PAULA GOMES, matrícula nº. 19.207-4, Guarda Municipal, NS-X, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3766/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20240734779, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, matrícula nº. 73.105-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3763/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20210235216, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio concedida a servidora ZÉLIA CRISTIANE MACEDO DELGADO, matrícula nº. 14.030-9, Procuradora Municipal, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, mediante Portaria nº. 365/2017-GS/SEMAD, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de março de 2017, cujos efeitos foram anteriormente suspensos através da Portaria nº 674/2017-A.P., de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2017, referente ao 2º decênio (2005/2015).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 083/2024-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 021/2024 e designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 2024056102, referente à contratação de empresa especializada em Material de Tecnologia Educacional.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 084/2024-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelas servidoras Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merize Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6, como membros e Klébida Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o processo administrativo nº SME-2024070851.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240546212		
NOME DO CREDOR	ARTE DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL II LTDA	
CNPJ	53.815.857/0001-26	
ENDEREÇO	Rua Dr. Osório Tenório, nº 320, Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59.052-030	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 63.544,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240544880		
NOME DO CREDOR	CENTRO EDUCACIONAL O MUNDO DE SOPHIA	
CNPJ	04.137.415/0001-62	
ENDEREÇO	Rua Vale do Sola, nº 283, Conjunto Alvorada II, Pajuçara, Natal/RN	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 10.167,04 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240544007		
NOME DO CREDOR	CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	
CNPJ	09.428.764/0001-57	
ENDEREÇO	Rua João XXIII, nº 686, Mãe Luiza, Natal/RN, CEP 59.014-000	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 95.316,00 (noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240545909		
NOME DO CREDOR	ANGELINA MARIA DA SILVA ME (CENTRO EDUCACIONAL VISTA VERDE)	
CNPJ	02.152.988/0001-30	
ENDEREÇO	Avenida professor Geraldo Serrano, nº 81, Pajuçara, Natal/RN.	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 19.063,20 (dezenove mil e sessenta e três reais e vinte centavos).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240545658		
NOME DO CREDOR	F B DA SILVA ENSINOS (COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA)	
CNPJ	40.804.692/0001-45	
ENDEREÇO	Avenida da Integração, nº 115, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59.123-610.	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 31.772,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240545429		
NOME DO CREDOR	JARDIM ESCOLA PRINCEPE DA PAZ	
CNPJ	31.380.334/0001-61	
ENDEREÇO	Rua Joaquim de Castro, nº 843, Felipe Camarão, Natal/RN.	
OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTES	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 76.252,80 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).	

Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Fica dispensada a licitação, à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240545119	
NOME DO CREDOR	INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE
CNPJ	70.041.488/0001-80
ENDEREÇO	Rua Jardineira, nº 648, Conjunto Parque dos Coqueiros, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-690.

OBJETO	Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 31.772,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).	

Natal, 24 de junho de 2024.
 Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 24 de junho de 2024.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240544007		
NOME DO CREDOR	INOVART COLÉGIO E CURSO LTDA	
CNPJ	40.513.898/0001-16	
ENDEREÇO	Rua das Gameleiras, nº 915, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59.133-365.	
OBJETO	Contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 8.896,16 (oito mil, oitocentos e noventa e seus reais e dezesseis centavos).	

Natal, 24 de junho de 2024.
 Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 24 de junho de 2024.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240543876		
NOME DO CREDOR	ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA	
CNPJ	08.342.974/0001-65	
ENDEREÇO	Av. Rui Barbosa, nº 241, Morro Branco, Natal/RN.	
OBJETO	Contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2023.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 82.607,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).	

Natal, 24 de junho de 2024.
 Lucas Bento da Silva-Diretor do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 24 de junho de 2024.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240561025 SME/PMN
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ☐ SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
 PELA CONTRATADA: EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA ☐ CPNJ 28.321.191/00001-68.
 Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 1690, loja 64C, CEP 29100-902, Centro, Vila Velha/ES.
 Objeto: Aquisição de Materiais de Tecnologia Educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual), para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, através da adesão à ARP nº 003 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2023-AMMESF.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 966.337,50 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE: 2-157;
 FONTE DO RECURSO: 15000000
 SUB-FONTE: 1001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 Natal, 26 de abril de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as categorias de Técnico Administrativo e Assistente de Secretariado, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico: (propostas.dag@gmail.com), bem como por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 24 de junho de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 012/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240619538 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação Emergencial de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios) em equipamentos médicos assistenciais (EMAs). O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/06/2024 e 01/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 01/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-012-2024-2024-313151>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
 Natal/RN, 24 de junho de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2024
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:
COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2024 - Processo nº SMS-20240780142
 - OBJETO: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de EXOMA , para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0831095-78.2024.8.20.5001, favor de PIETRA SOPHIA ARAÚJO COSTA, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
 Natal/RN, 24 de junho de 2024

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 006/2024
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:
COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 006/2024 - Processo nº SMS-20240780266
 - OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de EXOMA , para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0813267-69.2024.8.20.5001, favor de SAMUEL VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos

na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 24 de junho de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 067/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 067/2024 - Processo nº SMS-20240708646 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustível. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 24 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20230926-084737	20240322934	ANDREILSON CLAUDINO DA SILVA	028.808.XXX-74

MANTER IMÓVEL NECESSITANDO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, FAVORECENDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS E PEÇONHAS, NA ÁREA INTERNA E NO PASSEIO PÚBLICO DO LOTE.ALÉM DE MANTER SEM CERCA/MURO, FACILITANDO A ENTRADA DE TERCEIROS E FAVORECENDO O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO LOCAL. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 25/09/23, CONFORME RFA 1752/2023-FAFR-FACG.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA A PROMOVER LIMPEZA NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, DANDO A CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS. O LOTE DEVE SER CERCADO/MURADO, LIMPO E CAPINADO.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240109-134433	20240443162	ALONSO BEZERRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	08.397.XXX/0001-94

NÃO MANTER IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 0325/2011. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 08/01/2024, ÀS 14H00MIN, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO 0033/2024-FAGS-FANI-FAPB - OF 3525-SFA/SPASO.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA A PROMOVER LIMPEZA NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, DANDO A CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS. O LOTE DEVE SER MANTIDO CERCADO/MURADO, LIMPO E CAPINADO.

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, “as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão”, sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, “VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis”. Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's); ii) Manter caixas d'água, sanitários, pias e ralos devidamente limpos e fechados; iii) promover a dedetização do imóvel para insetos e roedores; e iv) promover a limpeza e/ou aterramento da piscina de modo a impedir a proliferação de vetores. Os proprietários do imóvel Notificado, deverão enviar os comprovantes de manutenção para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20240227-103148	13003968	JOÃO PAULO DA SILVA(ESPÓLIO)	026.553.***-04

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, “as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão”, sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, “VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis”. Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes de destino final(CTR's); ii) não fazer uso de fogo no processo de limpeza do lote; iii) fazer a manutenção do muro do imóvel, onde couber, tal sorte evitar o acesso de terceiros; E iv) manter passeio público limpo ao lote, urbanizado, limpo e transitável para pedestre.

Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20240221-094758	91399300	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DO NASCIMENTO(ESPÓLIO)	357.843.***-87

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240325-103442	20240442271	ECL DA SILVA LTDA	45.101. XXX/0001-53

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA LEONARDO DRUMMOND, S/N LOGRADOURO LOCALIZADO NO ENTORNO DA LAGOA DE CAPTAÇÃO DO PRÉÁ, ZONA SUL DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR PRATA, PLACA KLO1H41. FATO REALIZADO AS 17H:40 DA TARDE DE TERÇA-FEIRA, 19.03.24, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20240325-101628 E REGISTRO FOTOGRAFICO ANEXO NA MESMA.
SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE. DE 26 A 100 UFR'S R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20240319-152342	20240405872	FRANCISCO FRANCIMAR XAVIER FONSECA	106.287.XXX-15

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO CARROÇAVEL DA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR BRANCA, PLACAS QGP4A89. FATO REALIZADO AS 16H:58 DA TARDE DE SÁBADO, 17.02.24, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20240219-103537 E REGISTRO FOTOGRAFICO ANEXO NA MESMA.
SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE. DE 26 A 100 UFR'S R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04.

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220456631	ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS
20220235961	ARLETE BEZERRA DA SILVA
20220260419	IGREJA A PONTE NATAL
20220449040	PODO PRIME EIRELI
20220035890	JOSÉ ARLISON ARAUJO DE OLIVEIRA
20221321850	ANTÔNIO DANTAS LOPES
20220509239	JEFFERSON ANGELO FRANCA COSTA
20220094217	KAMILA CECILIO DE ANDRADE

Natal, 24 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

Processo nº: 20240773464

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente José Bento, nº 927, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.192.643/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Base Legal: a Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os partícipes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para 240 (duzentos e quarenta) usuários/mês, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização e contratação de serviços técnicos profissionais, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Vigência: junho de 2024 até maio de 2025

Data de Assinatura: 21 DE JUNHO DE 2024

Signatários: CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL e SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA – Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024

Processo nº: 20240275545

Contratado: LI C COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 34.702.769/0001-73

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação das Cláusulas Primeira do Contrato, em especial referente ao valor unitário do Item 11, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero erro material. Onde se lê: 1.1 - (...). ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 2 Colher descartável refeição em embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA PCT 500 R\$ 2,69 R\$ 1.345,00 6 Garfo descartável refeição em embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA PCT 500 R\$ 2,69 R\$ 1.345,00 11 Prato descartável em material plástico aproximadamente 23 cm embalagem 10 unidades. MARCA: COPOBRAS PCT 1.000 R\$ 2,69 R\$ 2.290,00 Valor Total R\$ 4.980,00 Leia-se: 1.1 - (...). ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 2 Colher descartável refeição em embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA PCT 500 R\$ 2,69 R\$ 1.345,00 6 Garfo descartável refeição em embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA PCT 500 R\$ 2,69 R\$ 1.345,00 11 Prato descartável em material plástico aproximadamente 23 cm embalagem 10 unidades. MARCA: COPOBRAS PCT 1.000 R\$ 2,29 R\$ 2.290,00 Valor Total R\$ 4.980,00

Data de Assinatura: 24 DE JUNHO DE 2024

DANIELLE FREIRE LIMA VANIN – Secretária Adjunta de Administração Geral– SEMTAS.

29ª MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL – JOÃO PESSOA – LISTA DEFINITIVA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Lista Definitiva, após análise de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2024 que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil – João Pessoa/PB.

Nome	Pontuação	Situação
NADJA NARA TARGINO AIRES	93,50	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
JOSELIA MIRANDA FEITOSA	85,97	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4

VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	82,67	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
SANDRA MARIA DE FREITAS	81,67	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
MARCIA MATIAS BESSA OURUE	80,83	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	80,17	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
CLEISA KELLY DE SOUZA MEDEIROS AMORIM	77,67	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
AIRES DA SILVA BRAUN	76,33	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
FRANCISCO CARLOS LISBOA	75,83	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
CRISTIANE COUTINHO SILVA	75,00	Classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
ALINE SANTOS DA SILVA BRITO	89,67	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
MARINES RIBEIRO SILVA	78,67	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
MARIA JOSE ALVES	77,83	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
JANIELLE GOMES DOS SANTOS	75,33	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	72,00	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
MONICA DA SILVA LIMA	71,67	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	67,67	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE	64,33	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO	51,00	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4
CLEBER ALBERTO SILVA SOUZA	50,50	Não classificado(a) de acordo com os subitens 2.1 e 5.4

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª SEGUNDA CHAMADA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª SEGUNDA CHAMADA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª SEGUNDA CHAMADA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO 024/2024 – SEINFRA

PROCESSO Nº: SEINFRA- 20240600918

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: MAFFEI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ: 37.296.412/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS (ATO) DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DE MACRODRENAGEM ARENA DAS DUNAS.

Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:15.512.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 Anexo: IV Unidade Orçamentária: 22.01 Subelemento 99 – Outras Obras e Instalações

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Carlos Eduardo Moreira Maffei – Contratado

Natal, 24 de junho de 2024.

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2020

Processo nº 20231645152

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Azevedo Coelho Engenharia LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da terceira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha da segunda adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 222.649,99 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 1,36% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 7.255,31 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a 0,04% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato 017/2020-SEM0V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro positivo na ordem de R\$ 229.905,30 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2020, passando o valor da planilha da terceira adequação de R\$ 20.342.946,46 (vinte milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 20.572.851,76 (vinte milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Henrique Alfredo de Macedo Coelho – Contratada.

Natal, 24 de junho de 2024.

8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2021

Processo nº 20240528494

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 25/07/2024 até 22/11/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 11/06/2024, expirando em 09/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Angelina Fulco Gaag - Contratada

Natal, 21 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECLARAÇÃO

A empresa POSITIVO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 51.813.436/0001-30, com sede localizada na R. Raposo Tavares, 3301, Sala 6, Candelária, Natal/RN, vem, por meio deste, declarar que disporá de garagem no seu quadro de funcionários, o qual será responsável pela guarda de veículos nas vagas do estabelecimento de sua titularidade, situado à R. das Conchas, nº 2239, Ponta Negra, Natal/RN, tratando-se de um estacionamento privado, atendendo à solicitação da SEMURB através do processo 20231625755.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20240745410

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes..

LOCADOR: Mauricio Azevedo de Gois.

CPF:592.092.168-49.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Princesa Isabel, 680, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.064-500, com área total construída de 1.133,67 m², em terreno com área de 405,56 m², registrado no 3º Ofício de Notas de Natal/RN, destinado ao funcionamento da Base Operacional da Guarda Municipal de Natal.

VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/1991.

ATIVIDADE: 06.122.0001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 14 – Locação de Imóvel.

FONTE: 15010000.

Natal/RN, 17* de Junho de 2024.

Assinaturas:

LOCATÁRIA: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – SEMDES.

LOCADOR: Mauricio Azevedo de Gois.

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 18/06/2024.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 004 – PGM-NATAL, 24 DE JUNHO DE 2024.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS

E CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a lista definitiva dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como às respostas aos Recursos Impetrados em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA do V Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024:

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Camila Medeiros de Almeida Melo	9,71
2	Núncia Kaiary Teixeira Bezerra	9,38
3	Ana Beatriz Rocha Santos	9,21*
4	Wislla Ellen Medeiros da Cruz	9,21*
5	Ana Carolyne Barbosa de Araujo	9,20*
6	Barbara Victorya Matias Vital	9,20*
7	Maria Luísa Cruz Soares	9,20*
8	Leonardo Varela da Silva	9,14
9	Robério José Bezerra de Araújo Júnior	9,12
10	Fernanda Martins Custódio Lima	9,08
11	Leticia Beatriz de Lima Santos	9,06
12	Robertta Moraes de Medeiros Brito	9,00
13	Naiane Marques de Souza	8,96
14	Davi Ribeiro Ferreira	8,92
15	Arlisson Pereira da Silva	8,84*
16	Victória Carolina Teixeira de Souza	8,84*
17	Lissandra Vitoria Costa de Oliveira	8,80
18	Marina Soares da Fonsêca	8,67
19	Emilly Jeanne Pereira da Costa	8,55
20	Stephanie Campello Revoredo Lopes Pessoa	8,50*
21	Cynthia Karolayne Félix de Araújo	8,50*
22	Giovanni Micussi Marinho	8,46*
23	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	8,46*
24	Larissa Sarthour Gomes da Silva	8,40
25	Lavinia Souza Miranda de Lima	8,29
26	Jéssica Rayssa Ribeiro Ferreira	8,23
27	Marimar Pereira de Araújo	8,20

*Aplicados os critérios de desempate previstos no art. 28 do Edital nº 001-PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Luan Gomes da Silva	9,01
2	Matheus de Souza Moreira	8,47
3	Heloise Gabriele Santos de Almeida	8,20
4	Andrieli Leopoldino da Silva	8,17
5	Mariana Alexandre Gomes	8,00

RESULTADO RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)			
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Alisson de Melo Silva	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
2	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	Indeferido(a)
3	Márlia Costa Aldecí de Oliveira	Ampla Concorrência	Indeferido(a)

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Janaina de Lucena Azevedo-Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS

*EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2024 SEGEPE

Processo nº 20231234462

Nome do Credor: TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ: 39.935.802/0001-29

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE

Objeto: Aquisição DRONE

Classificação da Despesa

Código de Atividade: 2139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE

Elemento de despesa: 4181 - 344505200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Valor Total: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Data de emissão: 10 de outubro de 2023

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023

Signatários

Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

*Republicado por Incorreção.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240370416 . OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras com serviço de franquia de impressão, incluso o fornecimento de toners. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semidh@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 24 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 314/2024 – GP/FUNCARTE DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao processo administrativo nº FUNCARTE Nº 20240839228.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO FUNCARTE Nº 20240839228

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 12 (doze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 -

Centro, Natal-RN, presentes se encontravam em reunião para Análise Documental e Artística do grupos juninos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, PORTARIA nº 300/2024-GP/FUNCARTE de 18 de junho de 2024, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental e Artística, designados pela PORTARIA nº 302/2024-GP/FUNCARTE de 18 de junho de 2024, a seguir nominados: Priscylla Cristye Santos da Silva, Mat. 000941; Paulo Roberto Barbosa Viana, Mat. 005355; Lucideisy Berto Torres, Mat. 731091. Foram inscritas no total, 17 (dezessete) propostas, sendo: na Categoria - TRADICIONAL A (FAIXA I), 06 (seis) inscritas; na Categoria - Tradicional B (FAIXA II), 07 (sete) inscritas; na Categoria Estilizada (FAIXA III), 02 (duas) inscritas; na Categoria Cômica (FAIXA IV), 02 (duas) inscritas, conforme tabela abaixo. Após análise, apenas 01 (uma) das inscritas na Categoria Cômica (FAIXA IV), foi selecionada, conforme o edital. As quadrilhas juninas sinalizadas com as ressalvas deverão procurar a SECRETARIA/FUNCARTE para dar continuidade a tramitação do processo.

Após concluída as atividades de Análise Documental e Artística, segue Ata e tabela para publicação no DOM:

QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL A (FAIXA I)

ITEM	PROPONENTE	QUADRILHA	SITUAÇÃO	NOTA
1	AKALILSON DE ARAUJO BEZERRIL	QUADRILHA TRADICIONAL PADRE PINÁ	HABILITADO E SELECIONADO	30
2	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ ZÉ MATUTO	HABILITADO E SELECIONADO	30
3	WANDERSON SÁ DO NASCIMENTO FERREIRA	GRUPO JUNINO CORAÇÃO MATUTO	HABILITADO E SELECIONADO COM RESSALVA	29
4	RAFAEL GALVÃO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRILHO MATUTO	HABILITADO E SELECIONADO	28
5	RAFAELA DANIELLE DOS SANTOS FREITAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ ENCANTA SÃO JOÃO	HABILITADO E SELECIONADO	27.5
6	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA REI DO BAIÃO	HABILITADO E SELECIONADO	27

QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL B (FAIXA II)

ITEM	PROPONENTE	QUADRILHA	SITUAÇÃO	NOTA
1	FRANCISCO JOEL RIBEIRO	GRUPO CULTURAL JUNINA JEITO MATUTO	HABILITADO E SELECIONADO	27
2	GILMAR LEANDRO MONTEIRO	QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL ARROCHA O MILHO	HABILITADO E SELECIONADO	25
3	CLEITON GABRIEL DE MEDEIROS DIAS	QUADRILHA JUNINA MATUTOS DA PAIXÃO	HABILITADO E SELECIONADO	23
4	ANDERSON BENTO DA SILVA	QUADRILHA JUNINA CRISTÃO MATUTO	HABILITADO E SELECIONADO	21
5	PAULO SÉRGIO DANIEL DE OLIVEIRA	ARRAIÁ SANGUE MATUTU	HABILITADO E SELECIONADO	18
6	ANDERSON LIRA (QUADRILHA ANIOS DA NOITE)	QUADRILHA TRADICIONAL ANIOS DA NOITE	HABILITADO E SELECIONADO	17
7	JOSEFA EMANUELY RIBEIRO DA SILVA	QUADRILHA DASMAGUINOLIAS	HABILITADO E SELECIONADO COM RESSALVA	15

QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA (FAIXA III)

ITEM	PROPONENTE	QUADRILHA	SITUAÇÃO	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO	JUNINA SÃO JOÃO	HABILITADO E SELECIONADO	30
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALÃO DOURADO	QUADRILHA JUNINA BALÃO DOURADO	HABILITADO E SELECIONADO	30

QUADRILHA JUNINA CÔMICA (FAIXA IV)

ITEM	PROPONENTE	QUADRILHA	SITUAÇÃO	NOTA
1	JOSINEIDE BATISTA DA SILVA	GRUPO JUNINO VICE – VERSA	HABILITADO E SELECIONADO	30
2	DÉBORA CRISTIANY BEZERRA NERI	QUADRILHA CÔMICA AS CABRITAS	NÃO SELECIONADO	15

Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão De Habilitação Documental e Artística:

Priscylla Cristye Santos da Silva, Mat. 000941

Paulo Roberto Barbosa Viana, Mat. 005355

Lucideisy Berto Torres, Mat. 731091

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240889055

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: FLAVIA NERY RAMOS

Objeto: Contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Julgadora do XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, conforme item 15 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/INSS, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240888610

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: JOAO ALVES DA COSTA

Objeto: Contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Julgadora do XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, conforme item 15 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/INSS, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240885238

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ISABEL COSTA ARAUJO

Objeto: Contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Julgadora do XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, conforme item 15 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/INSS, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal-(COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei Nº 6.541/2015, conforme resoluções nº 03/2024 e 07/2024 e a deliberação da Comissão Especial Eleitoral. Considerando decorrido prazo recursal conforme resolução nº 007/2024 que alterou o Calendário para Votação da Gestão 2024-2026 COMDICA Natal/RN e não havendo recurso impetrado.

Resolve:

Art. 1 – Tornar público o Resultado Final das inscrições habilitadas para o Processo de Escolha dos novos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

	ENTIDADE	HABILITAÇÃO
1	Patronato da Medalha Milagrosa	Habilitada
2	Casa do Menor Trabalhador	Habilitada
3	Ambulatório Padre João Maria	Habilitada
4	Associação de Orientação aos Deficientes - ADOTE	Habilitada
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Habilitada
6	Casa de Apoio a Criança com câncer Durval Paiva	Habilitada
7	Centro Espirita Irmão no Caminho	Habilitada
8	Centro Educacional Dom Bosco	Habilitada
9	Fundação Fé e Alegria	Habilitada
10	Casa Jovem Aprendiz	Habilitada
11	CEDECA Casa Renascer	Habilitada

Natal/RN, 24 de junho de 2024

Erica Rayssa Eugenia Silva-Presidente do COMDICA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo